

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.397

**DECRETO Nº 3.397**

“Altera o Decreto nº 3.382 de 17 de março de 2022, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Paranaguá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no Município;

Considerando as medidas adotadas pelos demais Entes da Federação em relação ao uso de máscaras de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 3.382 de 17 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o §2º, do art. 1º, do Decreto nº 3.382 de 17 de março de 2022.

Art. 3º Permanece obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados dedicados ao atendimento de saúde, bem como nos veículos do transporte coletivo.

Art. 4º Permanecem válidas as demais disposições municipais sobre o tema, à exceção dos dispositivos que com este Decreto conflitarem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de março de 2022.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**E3E10FEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022. Edição 2487  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>